



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 250

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$. 729.851,40 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta centavos) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

102/8.00.0		Pessoal Fixo-Vencimentos do Diretor da Secretaria	6.000,00
121/8.09.0	XIV	Pessoal Fixo-Serviços Diversos.....	20.000,00
121/8.09.3		Material de Consumo- Impressos, papéis e outros	10.000,00
211/8.89.0		Pessoal Fixo	4.700,40
231/8.89.1		Pessoal Variavel-Diaristas e mensalistas	6.610,00
241/8.85.4	II	Despesas Diversas-consertos veículos etc.	74.000,00
251/8.63.1		Pessoal Variavel - Diaristas	45.800,00
251/8.63.2		Material Permanente-Aumento da rede....	60.000,00
251/8.63.3		Material de Consumo-Conservação da rede	25.000,00
251/8.63.4	I	Despesas Diversas-Energia para Bomba propulsão	65.000,00
252/8.63.1		Pessoal Variavel - Diaristas	14.640,00
252/8.63.2		Material Permanente-Aumento de rede	6.127,00
261/8.81.0		Pessoal Fixo-Vencimentos Guarda Noturno	1.800,00
261/8.81.1		Pessoal Variavel-Diaristas e Mensalistas	23.000,00
311/8.81.1	II	Pessoal Variavel-Diaristas	59.000,00
311/8.81.3	I	Construção de guias e sarjetas	85.000,00
311/8.82.3	I	Material de Consumo-Materiais Diversos	20.000,00
321/8.82.1		Pessoal Variavel- Diaristas -	32.460,00
321/8.82.4		Despesas Diversas	10.000,00
431/8.33.0		Pessoal Fixo-Vencimentos Professôras	80.000,00
621/8.29.4	II	Despesas Diversas-Obras Parque Infantil	60.714,00
931/8.89.4		Despesas Diversas	20.000,00

Total Cr\$729.851,40

Artº 2º)- Ficam anuladas, nas parcelas abaixo discriminadas, por desnecessárias no corrente exercício, as dotações orçamentárias seguintes:



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

121/8.09.2		Material Permanente-Aquisição de móveis de escritorio, máquinas escrever e outros utensilios	150.000,00
121/8.09.4	II	Despesas Diversas - Publicações	3.000,00
121/8.89.4	III	Despesas Diversas -Conservação proprios Conservação de próprios	20.000,00
121/8.09.4	VII	Despesas Diversas-Assinatura jornais	1.500,00
221/8.89.2		Material Permanente-Aquisição materia	150.000,00
221/8.89.3		Material de Consumo-Materiais Diversos	100.000,00
221/8.89.3		Material de Consumo-Placas, cruzetas e outros	1.500,00
241/8.85.0		Pessoal Fixo-Vencimentos Tratorista, diggo Motorista	5.600,00
241/8.85.3	II	Material de Consumo-Combustivel oleo	40.000,00
241/8.85.4	I	Despesas Diversas- Energia	10.000,00
251/8.63.4	II	Despesas Diversas - Telefone	3.500,00
252/8.63.3		Material de Consumo-Conservação rêde de Esgoto	30.000,00
261/8.81.2		Material Permanente - Jardins -	5.000,00
261/8.81.3		Material de Consumo - Adubos	2.000,00
311/8.81.2		Material Permanente-Materiais Diversos	5.000,00
311/8.81.3	III	Material Consumo-Calçamento "português	10.000,00
311/8.81.4	I	Despesas Diversas-construção atêrros	10.000,00
311/8.81.4	II	Idem -Desapropriações e reparações	25.000,00
321/8.82.2		Material Permanente-Aquisição material	5.000,00
411/8.34.0		Pessoal Fixo-Venc. Bibliotecário	14.400,00
411/8.34.4		Despesas Diversas-Prêmio Euclides da Cunha	5.000,00
421/8.48.4	II	Despesas Diversas- Mictório	50.000,00
431/8.33.3	I	Material de Consumo-Conserv. prédios	3.000,00
431/8.33.3	II	Idem - Idem - lápis, cadernos etc.	15.000,00
431/8.38.4	II	Despesas Diversas-Iluminação	3.000,00
432/8.33.0		Pessoal Fixo	24.000,00
481/8.51.1		Pessoal Variavel- Diaristas	6.000,00
481/8.51.2		Material Permanente-Aquisição de materiais	2.000,00
481/8.51.3		Material de Consumo-Materiais Diversos	2.000,00
481/8.51.4	I	Formação do Horto Florestal-Despesas Diversas	20.000,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

481/8.51.4 II	Despesas Diversas-Formação Horta	20.000,00
611/8.48.4 IV	Despesas Diversas - Indigentes	3.351,40
621/8.29.4 IX	Despesas Diversas-Construção "Casa Popular"	50.000,00
621/8.29.4 X	Despesas Diversas-Auxílio para construção da Maternidade N.S.Graças	25.000,00
811/8.13.4	Despesas Diversas-Despesas Judiciais	10.000,00
		<u>Total Cr\$. 729.851,40</u>

Artº 3º)-O valor do crédito constante do artº 1º será coberto pelo montante das anulações de que trata o artº 2º.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1954

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente